

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.710 • Quinta-Feira, 18 de Julho de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.683, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei nº. 2.084, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº. 2084, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica criado o "Parque Municipal Zumbi dos Palmares" na área com as seguintes especificações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.897.679,44 m. e E 432.264,84 m., situado no limite com Área 2, deste, segue com azimute de 160°48'10" e distância de 165,95 m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice 2, de coordenadas N 7.897.522,72 m. e E 432.319,41 m.; deste, segue com azimute de 250°48'20" e distância de 391,93 m., confrontando neste trecho com Rua Pedro de Medeiros, até o vértice 3, de coordenadas N 7.897.393,87 m. e E 431.949,27 m.; deste, segue com azimute de 4°24'03" e distância de 184,40 m., confrontando neste trecho com Rua Antônio Maria Coelho, até o vértice 4, de coordenadas N 7.897.577,72 m. e E 431.963,42 m.; deste, segue com azimute de 71°21'08" e distância de 318,12 m., confrontando neste trecho com Área 3, até o vértice 1, de coordenadas N 7.897.679,44 m. e E 432.264,84 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57°WGr/EGr, tendo como o Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, com área total de 58.233,890m².

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 18 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.684, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Denomina o bem público que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Palestina" o espaço público municipal localizada na Avenida General Rondon, entre as ruas 15 de novembro e Ladeira José Bonifácio, ao lado da escadaria que liga o Porto Geral à parte alta da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.685, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso para fins de instalação de Instituição de Ensino Superior - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda - CESUMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso, a título gratuito e pelo tempo em que perdurar o desenvolvimento das atividades acadêmicas, para fins de implantação da graduação de medicina, do imóvel de propriedade do Município de Corumbá com a seguinte área: ÁREA 02 da Quadra N, com área de 28.055,934m², perímetro 670,07m, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.897.734,03m e E 432.426,60m, situado no limite com Rua Ladário, deste, segue com azimute de 161°22'26" e distância de 164,33m, confrontado neste trecho com a Rua Ladário, até a vértice 2, de coordenadas N 7.897.522,72m e E 431.319,41m; deste segue com azimute de 340°48'10" e distância de 165,95m, confrontado nesse trecho com área 3, até vértice 1, de coordenadas N 7,897,734,03m e E 432.426,60m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



Parágrafo único. Fica condicionada a Concessão de Direito Real de Uso, a manutenção do parque Zumbi dos Palmares pelo período de 06 (seis) anos, sob responsabilidade do Centro de Ensino Superior de Maringá - CESUMAR, à contar da implantação definitiva do campus de medicina na cidade de Corumbá - MS.

Art. 2º A presente concessão destina-se à instalação do Centro de Ensino Superior de Maringá - CESUMAR para implantação de cursos de graduação no município de Corumbá, vedada qualquer outra destinação.

Art. 3º Será tornada sem efeito a concessão de Direito Real de Uso na hipótese de descumprimento dispostos nos art. 1º e 2º, sem direito à indenização de espécie nenhuma.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Governo a formalizar a concessão de direito real de uso prevista nesta lei por meio de termo próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluída a alínea "b" ao inciso II do §1º do art. 11 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 11.....
- §1º
- II
- b) Secretaria Especial de Relações Institucionais (AC)

Art. 2º Fica incluída a Subseção V à Seção II do Capítulo V, bem como o art. 20-A, todos na Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção V
Da Secretaria Especial de Relações Institucionais

Art. 20-A À Secretaria Especial de Relações Institucionais compete:

- I - o acompanhamento das ações de articulação com a Câmara Municipal e os Vereadores e o relacionamento com as lideranças políticas e autoridades dos Poderes estadual e federal;
- II - o monitoramento de medidas para o cumprimento de prazos de pronunciamento e oferecimento de informações solicitadas ao Prefeito e órgãos da Administração Municipal, em resposta à Câmara Municipal e outros órgãos ou entidades públicas;
- III - a articulação e a coordenação das relações institucionais dos órgãos e entidades da Administração Municipal com o Prefeito. (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.174, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Inclui no orçamento municipal do ano 2020 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

GABINETE DO PREFEITO1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... 10

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ .. 12

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2020, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600944-62.2019.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800613-31.2015.8.12.0008, no valor total de R\$ 505.150,93 (quinhentos e cinco mil e cento e cinquenta reais e noventa e três centavos) atualizado até o dia 25 de junho de 2019, para liquidar débito judicial dos credores, valores e subcontas relacionados no anexo único do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.174, DE 18 DE JULHO DE 2019.

CREDOR	SUBCONTA	VALOR (R\$)
Adriana Maria dos Santos Sales	637866	11.747,70
Alexandre Kill do Espírito Santo	637869	11.747,70
Ana Cláudia da Silva Messias	637870	11.747,70
Ana Regina do Prado	637871	11.747,70
Davi Gomes Monteiro de Souza	637872	11.747,70
Débora de Oliveira Soares Ferreira	637873	11.747,70
Divina Zenaide Cortez da Silva	637874	11.747,70
Elaine Cristina da Silva Menacho	637878	11.747,70
Eneide Kooper de Arruda Vargas	637879	11.747,70
Gilmar José Trombini	637880	11.747,70
Indira Paz de Peres Salbatierra	637882	11.747,70
Jasmina Ortiz Tasseo	637884	11.747,70
Jobel Fernandes Silveira	637886	11.747,70
Josenilda Saturnina Ortega	637888	11.747,70
José Carlos Ferreira da Silva	637889	11.747,70
José Sena da Silva	637890	11.747,70
Juventino de Moraes Filho	637891	11.747,70
Luciana da Silva Pereira	637892	11.747,70
Luiz Carlos Roca da Silva	637893	11.747,70
Maria Dolores Carvalho Rodrigues	637894	11.747,70
Maria Lourdes dos Santos	637901	11.747,70
Maria Madalena Gomes dos Santos	637903	11.747,70
Mirna Rocha Ayala	637904	11.747,70
Mônica Rodrigues Azevedo Ribeiro	637906	11.747,70
Odulia Soares	637908	11.747,70
Patrícia Ferreira Santiago	637911	11.747,70
Roberto dos Santos	637912	11.747,70
Rosana Maria dos Santos do Espírito Santo	637913	11.747,70
Rosemeire de Moraes Vernochi	637915	11.747,70
Sebastiana Sgarini de Souza	637917	11.747,70
Sebastião Toledo Figueiredo	637921	11.747,70
Silvia Souza Paredes	637924	11.747,70
Solange Anastácio	637925	11.747,70



Edmilson Paz Pedrosa	637929	11.747,70
Ernani Ribeiro Lopez	637930	11.747,70
Fabiana dos Santos	637932	11.747,70
Marcilene Bastos	637934	11.747,70
Rosalina Garcia da Silva	637935	11.747,70
Tatiani Fatima Franco Monteiro	637936	11.747,70
Maria Aparecida Campos	637937	11.747,70
Luciana Soares Bordas Mancilha	637938	11.747,70
Marcio Marcondes Barboza	637940	11.747,70
Rebeca Michiles Marques da Fonseca	637942	11.747,70

DECRETO Nº 2.175, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Inclui no orçamento municipal do ano 2020 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2020, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601309-19.2019.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801708-62.2016.8.12.0008, no valor total de R\$ 333.324,40 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) atualizado até o dia 28 de junho de 2019, para liquidar débito judicial dos credores, valores e subcontas relacionados no anexo único do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.175, DE 18 DE JULHO DE 2019

CREDOR	SUBCONTA	VALOR (R\$)
Wanderson Santana de Oliveira	641591	111.108,13
Anderson Santana de Oliveira Marques	641592	111.108,13
Edna Santana de Oliveira	641588	111.108,14

PORTARIA “P” Nº 356, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 12/2019 do concurso Edital 01/2018 de 13/03/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata **MARTA MARIA CALDEIRA PADILHA**, nomeado para o cargo de Gestor de Atividades Educacionais, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 20656/2019, de 5 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de julho de 2019.

Corumbá, 16 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 357, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 12/2019 do concurso Edital 01/2018 de 13/03/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da

candidata **NILVA ALVES DE MOURA**, nomeado para o cargo de Profissional de Educação, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 20657/2019, de 4 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de julho de 2019.

Corumbá, 16 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 368, DE 18 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível médio da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º A candidata **MARINA BERLATO MEDEIROS**, *sub judice*, inscrição nº 46414142576-6, para provimento em caráter efetivo no cargo de Técnico de Organização Escolar II, função Técnico de Educação Infantil, da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, aprovada em 82º lugar no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0804868-27.2018.8.12.0008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 18 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 026/2019 - SISP

Processo nº 2.106/2019 - Tomada de Preços nº 006/2019
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR Arquitetura e Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.027/0001-06. Objeto: Obras de Microdrenagem e Pavimentação em lajotas sextavadas de concreto na Alameda Eriberto (trecho entre a Avenida Rio Branco e Rua Mato Grosso), na Alameda 1º de Abril (trecho entre as ruas 13 de junho e Delamare) e na Alameda Aviação (trecho entre a Rua Edu Rocha e Alinhamento Predial), no Município de Corumbá-MS.
Valor Global: R\$ 324.022,94 (trezentos e vinte e quatro mil vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 09 (nove) meses
Dotação Orçamentária: 3710 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
5062 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais
44.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso - 100000 e 170072
Ficha Orçamentária - 1901 e 1904
Data da Assinatura: 18/06/2019
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Julieta Fernandes Rodrigues, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Teixeira Albaneze - JFR Arquitetura e Construção Eireli.

Extrato da Carta Contrato nº 072/2019/SEMED

Processo nº 12.101/2019, Pregão Presencial: 032/2018 - Registro de Preço nº 4.902/2018 - Ata de Registro de Preço nº 006/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME. CNPJ nº 73.328.999/0001-76 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em orégano em folhas, salsicha em conserva, suco concentrado de caju e vinagre de vinho tinto, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 25.418,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezoito reais), conforme empenho nº 402/2019.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2602- Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE - 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.



Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 27/06/2019.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa NASSER SAFA AHMAD ME.

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo - 18.936/2013. Contrato Administrativo- 006/2013. Contrato de Repasse nº 0373.011-08/2011/MCIDADES/CAIXA. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Execução de Obra/Serviços de Pavimentação asfáltica nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro, no município de Corumbá-MS. Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a alteração do parágrafo segundo, cláusula quarta, do referido contrato, conforme Análise Técnica Processual nº. 236/2019 - CGM e Parecer Jurídico nº. 519/2018 da PGM, constante nos autos do processo nº. 18936/2013 - Tomada de Preços nº. 06/2013, com a finalidade de alterar o índice de reajustamento contratual de INCC - COLUNA 35- FGV para DNIT - PAVIMENTAÇÃO. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 16/07/2019. Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 3333/2015. Contrato Administrativo -007/2015. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras/Serviços de Drenagem nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro, respectivamente nos Bairros Guarani e Cristo Redentor (Cravo Vermelho), no Município de Corumbá/MS. Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato em mais 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº. 3.333/2015 - Concorrência nº. 001/2015. Cláusula Segunda - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 12/07/2019. Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SERVIÇOS / Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço nº 18/2019 - Processo Administrativo nº 12716/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA ABRIGAR TEMPORARIAMENTE A SALA DE GUARDA DE CADAVERES E ÁREA EXTERNA DE CIRCULAÇÃO, NA SANTA CASA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa M.A. DORNELL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 43.495,95 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Corumbá/MS, 17 de Julho de 2019. Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 - SEMED

Processo: 2.601/2019.
 Partes: A Secretária Municipal de Educação e TS PRODUTOS NAUTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.653.015/0001-47.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO RIBEIRINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.
 Valor: R\$ 191.720,00
 Duração: 06 (seis) meses.
 Dotação Orçamentária:
 24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0103.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0103.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Data da Assinatura: 16/07/2019.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - e - Sr. SAMI ZIAD YBRAIM - TS PRODUTOS NAUTICOS LTDA EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 17/2019 - SEFIG
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca a candidata **MARINA BERLATO MEDEIROS**, classificada em concurso público e nomeada pela Portaria “P” nº **368**, de **18 de julho de 2019**, para realizar exame médico-pericial e entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 A candidata convocada para o exame clínico admissional, deverá comparecer munida de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Infantil

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 O exame clínico admissional será realizado no dia **01/08/2019 (quinta-feira) às 08 horas**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed).

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **30 de julho de 2019, às 09 horas**.

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- j) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- k) duas fotos 3x4, recente;
- l) declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- m) declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- n) declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);



- o) declaração de bens (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- p) boletim de inspeção da junta de perícia médica, atestando que o candidato goza de boa saúde física e mental (este documento será preenchido no dia da perícia médica).

2.3 A posse da candidata será realizada no dia **12/08/2019 (segunda-feira)** às 09 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia 12/08/2019. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.6 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão Pública decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 18 DE JULHO DE 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 35 DE 18/01/2019

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 17/2019 - SEFIG
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 30/07/2019 - (Terça-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
MARINA BERLATO MEDEIROS

EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 01/08/2019 - (Quinta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 08 horas
Candidato:
MARINA BERLATO MEDEIROS

POSSE

Data 12/08/2019 - (Segunda-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
MARINA BERLATO MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: **Convite nº 20/2018 - Processo nº 43931/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CAIC E CEMEI CATARINA ANÁSTACIO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**. Em favor da empresa **GAMA GP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.628.266/0001-13**, sendo o valor total de **R\$ 52.903,26 (cinquenta e dois mil**

novecentos e três reais e vinte e seis centavos). Corumbá / MS, 16 de Julho de 2019. (a) Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.050/2019 Processo nº 15689/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ylanne Siqueira de Moraes.
Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Clausula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ylanne Siqueira de Moraes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.065/2019 Processo nº 15672/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ayanne Michelle Cordeiro Gonçalves.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Clausula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 18 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ayanne Michelle Cordeiro Gonçalves.

Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO: 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2018- Originada do Processo Licitatório 22.203/2018 Pregão Presencial: 061/2018-Objeto:Registro de preços para eventual prestação de serviços de Serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada-Segurança Privada - para atender os para atender as demandas de eventos da FCPHC: culturais, de interesse cultural/turístico, religiosos e acesso a circulação cultural realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ								
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 PROCESSO Nº22.203/2018								
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018								
FORNECEDOR: MG SEGUARA LTDA-ME								
ITEM	OBJETO	Unid.	Qt. Contratada	Vir. Unit. R\$	Saldo Utilizado	Saldo em Quantidade	Saldo Utilizado R\$	Saldo remanescente - R\$
1	Serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada-Segurança Privada a para atender os eventos da Fundação da cultura e do Patrimonio Histórico de Corumbá.	Diária	2000	R\$ 167,00	2000	0	R\$ 334.000,00	R\$ 0,00
VALOR CONTRATADO NA ATA							R\$ 334.000,00	
VALOR UTILIZADO							R\$ 334.000,00	
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO							R\$ 0,00	

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá;03 de junho de 2019



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO: 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/18 Originada do Processo Licitatório 22.398/2018 Pregão Presencial: 062/2018-Objeto:Registro de preços para eventual prestação de serviços de Brigadistas, para atender as demandas de eventos da FCPHC: culturais, de interesse cultural/turístico, religiosos e acesso a circulação cultural realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ								
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/18-PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 PROCESSO Nº22.398/2018								
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018								
FORNECEDOR: MG MULTI SERVIÇOS LTDA-ME								
ITEM	OBJETO	Unid.	Qt. Contratada	Vir. Unit. R\$	Saldo Utilizado	Saldo em Quantidade	Saldo Utilizado R\$	Saldo remanescente - R\$
1	Serviços de contratação de Brigadistas para atender os eventos da Fundação da cultura e do Patrimonio Histórico de Corumbá	Diária	420	R\$ 249,00	420	0	R\$ 104.580,00	R\$ 0,00
VALOR CONTRATADO NA ATA							R\$ 334.000,00	
VALOR UTILIZADO							R\$ 104.580,00	
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO							R\$ 0,00	

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá; 21 de maio de 2019



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2018 Originada do processo Licitatório nº **22.158/2018** Pregão Presencial nº **060/2018**-Objeto:Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada tipo marmiteix, lanche e coquetel, self service e camarim para artistas para atender aos eventos: culturais, de interesse cultural/turístico, religiosos e acesso a circulação cultural realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ										
DEMONSTRATIVO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, PROCESSO nº22.158/2018 Pregão presencial:060/2018										
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018										
FORNECEDOR: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP										
ITEM	OBJETO	Quant. Contr.	valor unit. R\$	Valor Total R\$	contrato 31/18	contrato 34/18	contrato 01/19	Saldo em Quantidade	Saldo Utilizado R\$	Saldo restante R\$
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEIX	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	180	120	200	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SERV SERF- SERVICE: fornecimento de alimentação tipo self service, acompanhada de01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	300	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO TIPO COQUETEL: Coquetel para atender 50 pessoas contendo: salgados diversos (fritos e assados) sanduiche frio, suco de fruta café, água mineral com e sem gás, refrigerante normal e zero, canapé, Pastel folhado, um tipo de quiche pães e outras torras, tábua de frios (presunto e queijo muçarela)tortas e doces salgadas, descartáveis (guardanapos garfos e facas, colheres e copos),toalha de mesa. Tudo de 1ª qualidade. Os itens poderão variar de acordo com a necessidade do evento.	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00	9	10	31	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO LANCHE: Fornecimento de lanche tipo x-salada contendo: 01 fatia de queijo ,01 fatia de presunto, um hambúrguer, duas rodela de tomate e 02 folhas de alface, acompanhado de um refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00	150	500	4350	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET DE CAMARIM: Buffet de camarim para atender 25 pessoas contendo: Suco de frutas variadas café, refrigerante normal e zero, Gatorade, energético, Whisky (12 anos),cerveja vinho vodka água de coco, água mineral com e sem gás, gelo filtrado, sanduiche frio de metro, salgados diversos,(fritos e assados), bolinhos individuais de chocolate, tabuas de frios (presente queijo, blanquet de peru, queijos tipo bola , muçarela,brie,provolone entre outros), cestas de pães e torradas, comidas temáticas como: sushi, sashimi, arroz carreteiro, comidas chinesas entre outras, mix de castanhas, barras de cereais, tortas doces e salgadas, cestas de frutas da época, descartáveis como:(garfos, facas, colheres, copos toalhas de mesa).Tudo de 1ª qualidade. O camarim será de acordo com as solicitações enviadas pelos artistas.	50	R\$ 4.412,00	R\$ 220.600,00	8	10	32	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:									R\$ 369.000,00	
VALOR CONTRATADO									R\$ 369.000,00	
VALOR UTILIZADO									R\$ 0,00	
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO:									R\$ 0,00	

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá- MS;20 de junho de 2019

**RESOLUÇÃO Nº 142, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Reinstalar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 36.397/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art 1º - Reinstalar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 07, de 21 de janeiro de 2019, do Secretário Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 18 de julho de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Reinstalar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 8232/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art 1º - Reinstalar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 047, de 21 de março de 2019, do Secretário Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 18 de julho de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 44.471/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art 1º - Reinstalar a Comissão de Processo de Sindicância designada pela Resolução nº 020, de 13 de Fevereiro de 2019, do Secretário Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 18 de julho de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 2966/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art 1º - Reinstalar a Comissão de Processo de Sindicância designada pela Resolução nº 023, de 25 de Fevereiro de 2019, do Secretário Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 18 de julho de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2016**

4º Aditivo ao Contrato 01/2016

PARTES: PAULO CEZAR ABUD FILHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/07/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/07/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Paulo Cezar Abud Filho.

Resolução nº 181 de 18 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 65/2019, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Bárbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547002, e como Fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 65/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 65/2019, referente à aquisição de materiais de consumo (fraldas geriátricas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 30983/2018 - Pregão Presencial nº 091/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 175 de 18 de julho de 2019.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 48023/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 054, de 15 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial 1628, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 176 de 18 de julho de 2019.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 41012/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado



de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 059, de 15 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial 1628, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 177 de 18 de julho de 2019.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 18924/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 18924/2019:

MEMBROS TITULARES:

- ☐ **SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866;
- ☐ **ÍTALA APOLIANA GUIMARÃES AMORIM** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 11011;
- ☐ **PATRÍCIA DAGA MOREIRA** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 2789;

SUPLENTES:

- ☐ **LUCIANA CASTELLO SOARES** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 1468;
- ☐ **MARCI ELIANE DE MELLO** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 7771.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 178 de 18 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 54/2019, firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Bárbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547002, e como Fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 54/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 54/2019, referente à aquisição de materiais de consumo (fraldas geriátricas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 30983/2018 - Pregão Presencial nº 091/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos

servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 179 de 18 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 52/2019, firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Bárbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547002, e como Fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 52/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 52/2019, referente à aquisição de materiais de consumo (fraldas geriátricas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 30983/2018 - Pregão Presencial nº 091/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 180 de 18 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 53/2019, firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **FARMÁCIA OÁSIS LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Bárbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547002, e como Fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 53/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 53/2019, referente à aquisição de materiais de consumo (fraldas geriátricas tamanho EG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 30983/2018 - Pregão Presencial nº 091/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017



EXTRATO -3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -Extrato de Ata de Preços nº03/2018- PP 034/2018-

Processo: 7.803/2018

Partes: O diretor presidente da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa NIKKEY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP, pessoa jurídica e direito privada, inscrita no CNPJ/MF sobre nº 03.678.621/0001/17.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo (água mineral copo de 200 ml), para atender os eventos da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

Empresa: NIKKEY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP	OBJETO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL R\$	SALDO UTILIZADO	SALDO RESTANTE
ITEM						
1	AGUA MINERAL COPO- CX Água mineral sem gás, acondicionada originalmente pelo fabricante em copos plásticos com capacidade de aproximadamente de 200 ml, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampadas no corpo da embalagem, embaladas em caixa no mínimo 48 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	2.000	19,85	39.700,00	2.000	0
VALOR GLOBAL				R\$ 39.700,00		R\$ 0,00

DURAÇÃO: 12 (DOZE) meses.

Data da assinatura: 29/05/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinaram: Sr. Joílson Silva da Cruz- Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá e a Sra. Daniela Harumi Shiraishi -NIKKEY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA- EPP.

Joílson Silva da Cruz-
Diretor Presidente

Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá.

Corumbá-MS 29/02/2019

EXTRATO -4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -Extrato de Ata de Preços nº03/2018- PP 034/2018-

Processo: 7.803/2018

Partes: O diretor presidente da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa NIKKEY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP, pessoa jurídica e direito privada, inscrita no CNPJ/MF sobre nº 03.678.621/0001/17.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo (água mineral copo de 200 ml), para atender os eventos da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

Empresa: NIKKEY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP	OBJETO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL R\$	SALDO UTILIZADO	SALDO RESTANTE
ITEM						
1	AGUA MINERAL COPO- CX Água mineral sem gás, acondicionada originalmente pelo fabricante em copos plásticos com capacidade de aproximadamente de 200 ml, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampadas no corpo da embalagem, embaladas em caixa no mínimo 48 unidades, com registro no Ministério da Saúde.	2.000	19,85	39.700,00	2.000	0
VALOR GLOBAL				R\$ 39.700,00		R\$ 0,00

DURAÇÃO: 12 (DOZE) meses.

Data da assinatura: 29/05/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinaram: Sr. Joílson Silva da Cruz- Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá e a Sra. Daniela Harumi Shiraishi -NIKKEY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA- EPP.

Joílson Silva da Cruz-
Diretor Presidente

Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá.

Corumbá-MS 29/05/2019